



	CORREIOS
SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º USO EXCLUSIVO DA ECT	
Data: ___/___/___	Ass.: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 1000011549, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 3236-3760	FAX: (19) 3236-3752	Endereço Eletrônico: www.campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: JOSE ALBERTO DA SILVA CURADO		
Cargo: OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO	RG: 653.961	CPF: 068.732.278-20

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	
Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br		
Gerente Comercial : MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA		
RG: 7.655.333	CPF: 026.228.128-76	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº1000011549**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO



Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2009 até 12 de setembro de 2010, em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratada, que passa a ser:

Gerente Comercial: REGINALDO VENANCIO DE GODOY	
RG: 4536089	CPF: 098.094.748-06

2.2 Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratante, que passa a ser:

Nome do Responsável: JOSE VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO		
Cargo: OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	RG: 5.515.193	CPF: 021.810.458-87

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

Atribui-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 3.844,13 (tres mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) para o período de prorrogação, respeitada a mesma classificação orçamentária do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 25 de setembro de 2006, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO .

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP,

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

**JOSE VASCONCELOS
TRAVASSOS SARINHO**

Ouvidor Geral do Município

REGINALDO VENANCIO DE GODOY

Gerente Comercial

TESTEMUNHAS:

NOME:Juliana Rodrigues da Silva
CPF:223.356.348-44

NOME:Norberto Francisco de Souza
CPF:721.125.498-04